



## ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO – 14.08.2019

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se, às 9h:45min, em Sessão Extraordinária no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, os Membros que compõem o Pleno Administrativo, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Júnior Alberto e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Pedro Ranzi, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira e Elcio Mendes.

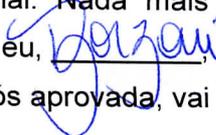
Instalada a sessão, foi aprovada a ata anterior, sem impugnação.

### JULGAMENTOS

1) Processo Administrativo nº 0100477-66.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: A Presidência Ex Officio. Relator o eminente Desembargador Samoel Evangelista. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, aprovar a proposta de Emenda Regimental que 'altera dispositivo do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para dispor sobre o dia e hora das Sessões Ordinárias da Primeira Câmara Cível', nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista (Relator), Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Júnior Alberto e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Pedro Ranzi, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira e Elcio Mendes.

### RETIRADOS DE PAUTA

Por determinação do eminente Desembargador Samoel Evangelista: Processo Administrativo nº 0100588-84.2018.8.01.0000 de Rio Branco.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam, na íntegra das mídias eletrônicas gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h25min, do que, para constar, eu,  Bel<sup>a</sup>. Denizi Reges Gorzoni, Diretora Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente.

  
Desembargador **Francisco Djalma**  
Presidente

Publicado(a) no DJE Nº 6.429 <sup>fol.</sup> 161

Datado de 05 / 09 / 2019

Uenice F. Lyade